



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 09  
SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA - SDR  
MANDATO 2019 2020**

1 **17/08/2020** – Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, estão presentes no  
2 início da reunião, realizada por meio do Sistema de Deliberação Remota – SDR, instituído pela  
3 Decisão Coren-ES nº 023/2020, os **Conselheiros efetivos:** Andressa Barcellos de Oliveira;  
4 Leonardo Campagnani da Silva Ferreira; Jaciglei Santos Costa; Adelson Ruge da Silva; Paula de  
5 Souza Silva Freitas; Juliana Oliosi Calheiros; Aloisio de França Dutra; Raymunda Santos de Jesus;  
6 Márcia Valéria de Souza Almeida. **Conselheiros suplentes:** Carolina Maia Martins Sales, Eliane  
7 Maria de Souza Machado; Luiz Claudio Freire Severo; Sandra Helena Salvador; Diener Stéphan  
8 Peres; Carlos Alberto Layber Mezadri; Rosane Baptista Aleixo. **Ausência injustificada:** Lincoln  
9 Carlos Macedo Gomes; Wesley Rosa Souza. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura dos trabalhos às  
10 13:43h e verificação de quórum. **(B) 02 - OUTROS ASSUNTOS. PAUTA DA REUNIÃO:** Preside  
11 a reunião de hoje o Conselheiro Carlos Mezadri. **Item 01: PAD nº 1355/2020 – Serviços Postais:**  
12 Celebração de novo contrato com Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com vigência de  
13 06/12/2020 a 05/12/2021, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais bem  
14 como para adequação à nova Política Comercial de Pacotes apresentada pelos Correios. Em  
15 discussão. Leonardo explica que o Conselho avalia a possibilidade de redução de gastos com o  
16 serviço de malote, já que em futuro próximo as subseções receberão documentos principalmente de  
17 forma digital. Aloisio aponta a necessidade da Responsável pela Subseção Cachoeiro receber ajuda  
18 para efetuar as digitalizações futuramente, já que a demanda no município é alta. Em votação.  
19 Aprovado por unanimidade. **Item 02: PAD nº 1354/2020 – Emissão de Boletos:** Contratação de  
20 empresa especializada na confecção de boletos bancários para o exercício 2021, diante da  
21 necessidade da elaboração e envio das anuidades aos profissionais inscritos no exercício seguinte.  
22 Em discussão. Leonardo explica que a taxa de inadimplência no Conselho continua alta, bem como a  
23 adesão ao envio de boletos por e-mail ainda é pequena entre os profissionais, assim a contratação é  
24 necessária no momento. Após, explica ao plenário as etapas desde a elaboração dos boletos pela  
25 gráfica até o envio das anuidades pelos Correios. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 03:**  
26 **PAD nº 3586/2019 – Locação sala 1.112:** Renovação contratual da Sala 1112 do Ed. Ames, onde  
27 funciona o Departamento de TI, cuja vigência termina em 14/10/2020. A proprietária aceitou manter  
28 o valor de aluguel atual, R\$ 1.350,00. Em discussão. Márcia destaca que é necessária a permanência  
29 do TI na sala até a reorganização dos setores do Coren-ES no 10º andar. Em votação. Aprovado por  
30 unanimidade. **Item 04: PAD nº 4041/2019 – Locação Sala Subseção Cachoeiro:** Renovação  
31 contratual da Sala onde se situa a Subseção Cachoeiro de Itapemirim, cuja vigência termina em  
32 31/10/2020. A proprietária aceitou manter o valor de aluguel atual, R\$ 1.100,00. Em discussão.  
33 Aloisio destaca que a nova sala da subseção Cachoeiro é mais ampla, apesar do valor do aluguel ser  
34 o mesmo que o da antiga sala. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 05: PAD nº**  
35 **1273/2020 - Aquisição De Kit De Tapetes Sanitizantes:** Aquisição de tapetes sanitizantes para a  
36 Sede e Subseções do Coren-ES, deliberada pelo Comitê Gestor de Crise Coren-ES, em razão do  
37 enfrentamento da pandemia causada pela Covid-19. A aquisição foi aprovada *ad referendum* diante  
38 da urgência. Em votação. Homologado por unanimidade. **Item 06: PAD nº 1280/2020 - Compra**  
39 **emergencial para aquisição de material de limpeza, higiene e conservação:** Aquisição  
40 emergencial para enfrentamento da pandemia causada pela Covid-19, incluindo álcool 70%. A



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 09  
SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA - SDR  
MANDATO 2019 2020**

41 aquisição foi aprovada *ad referendum* diante da urgência. Em discussão. Carlos destaca que, durante  
42 a pandemia, o consumo de materiais de higiene pessoal e limpeza aumentou para prevenção ao  
43 contágio. Em votação. Homologado por unanimidade. **Item 07: PAD nº 041/2020 - Aquisição de**  
44 **aparelhos telefônicos para Sede e Subseções do Coren-ES:** Necessidade de adquirir aparelhos  
45 telefônicos para as atividades do Conselho, propiciando adequado atendimento aos profissionais. A  
46 aquisição foi aprovada *ad referendum* diante da urgência. Em discussão. Aloisio pergunta se há real  
47 necessidade de aquisição, já que os aparelhos são fornecidos por comodato. Carlos e Leonardo  
48 explicam que o fornecimento de aparelho pelas empresas de telefonia não é mais feito por comodato.  
49 Em votação. Homologado por unanimidade. **Item 08: PAD nº 1136/2017 e 290/2017 – Telefonia**  
50 **fixa e serviços de internet:** Renovação contratual dos serviços de telefonia fixa e internet para Sede  
51 e Subseções, tendo em vista que o término de vigência do contrato se dará em 21/09 e 09/09/2020,  
52 respectivamente. Em discussão. Márcia pede esclarecimentos sobre os prazos legais para renovação  
53 contratual. Jaciglei esclarece que os contratos de prestação continuada podem ser renovados por até  
54 60 meses, como prevê a Lei nº 8666/93. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 09: PAD nº**  
55 **2065/2018 – Software de gestão:** Na reunião de Plenário anterior ficou consignada a renovação do  
56 sistema de gestão atual Incorp, contudo foi solicitada tentativa de renegociação do valor do contrato.  
57 Diante disso, o Conselho expediu o Ofício nº 1242/2020, solicitando utilização pelo índice IPCA  
58 para reajustar a inflação do período, bem como o ofício aponta as falhas na execução contratual que  
59 fundamentam a redução de seu valor. Em discussão. Jaciglei reitera a necessidade de manter o atual  
60 contrato, apesar dos problemas detectados, para continuidade das atividades do conselho. O plenário  
61 toma ciência do tema. **Item 10: Despacho Gerência nº 244/2020 – Licença maternidade -**  
62 **Subseção Linhares:** A Gerente do Coren-ES informa que a partir de 15/10/2020 a empregada  
63 pública Tatiane da Silva Sant'Anna entrará em licença maternidade. Assim, o Conselho tem a opção  
64 de contratar empregado comissionado em caráter temporário para substituí-la em sua ausência, ou  
65 manter a subseção fechada no período. Em discussão. Carlos pergunta se há recurso em caixa para a  
66 contratação de novo funcionário. Jaciglei explica que há recursos, bem como há impacto aos  
67 profissionais caso a subseção fique fechada por tantos meses, considerando a licença maternidade e  
68 o período de férias da funcionária. Carlos destaca a necessidade de treinar a profissional que ficará  
69 responsável na subseção. Aloisio sugere deslocar funcionário da Sede para Linhares. Andressa  
70 explica que a demanda da Sede está alta e não há possibilidade de deslocar um funcionário para  
71 laborar por tantos meses em outro município. Acrescenta que fechar a subseção ocasionaria  
72 problemas, pois o Coren-ES já vem recebendo reclamações na Ouvidoria de falta de atendimento  
73 presencial em Linhares, pois o atendimento no município está somente online, tendo em vista que a  
74 funcionária faz parte do grupo de risco de contágio da Covid-19. Em votação. O plenário aprova por  
75 unanimidade a contratação de funcionário para suprir a ausência da responsável pela Subseção  
76 Linhares. **Item 11: Manual das Comissões de Ética de Enfermagem do Estado do Espírito**  
77 **Santo:** Manual encaminhado por e-mail pela Dr<sup>a</sup> Drieli Mendonça para deliberação do plenário. Em  
78 discussão. Sandra pergunta se o Manual contém fluxogramas das atividades. Juliana responde que  
79 não, assim Sandra solicita que sejam incluídos os fluxogramas. Andressa lembra que a instituição de  
80 Comissão de Ética de Enfermagem passou a ser um dos itens observados nas fiscalizações, portanto



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 09  
SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA - SDR  
MANDATO 2019 2020**

81 é essencial que o Conselho disponibilize manual que oriente a formação de tais comissões. Márcia  
82 destaca a necessidade de alguns ajustes no texto, bem como informa que não está claro no manual se  
83 o vice-presidente da comissão precisa ser Enfermeiro, já que a exigência vale para o presidente.  
84 Diante das correções solicitadas, o plenário decide que os ajustes devem ser efetuados até 24/08,  
85 após o texto deve ser reenviado por e-mail ao plenário para análise antes da publicação. Em votação.  
86 Aprovado com ressalvas. **Item 12: Solicitação de afastamento não remunerado – Michely**  
87 **Filete:** Em atenção ao requerimento sob o protocolo nº 8735, datado de 05/08/2020, o Plenário  
88 autoriza o afastamento por trinta dias da Enfermeira Fiscal Michely Filete, iniciando a contagem a  
89 partir do término da licença por falecimento do seu genitor. Assim, a fiscal deverá retornar as  
90 atividades em 09/09/2020. Aprovado por unanimidade. **Item 13: PAD nº 1237/2020 -**  
91 **Admissibilidade:** Denúncia apresentada pela Enfermeira L. H. L. Cardozo em desfavor da Técnica  
92 de Enfermagem M. Moreira, por supostamente ter delegado função de profissional de Enfermagem a  
93 acompanhante/responsável por paciente no Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE. O  
94 Conselheiro Carlos foi designado pela Portaria nº 103/2020 a emitir parecer fundamentado. Em  
95 discussão. O relator lê o parecer que é favorável à admissibilidade de denúncia ética, por ter  
96 identificado materialidade nos fatos relatados. Andressa destaca a necessidade de avaliar o  
97 dimensionamento dos profissionais na instituição, para entender as circunstâncias que levaram a  
98 profissional a solicitar que terceiro aplicasse medicação em paciente, pois podem haver atenuantes  
99 ou agravantes ao fato. Rosane concorda e acrescenta que todo o contexto deve ser apurado na fase de  
100 instrução, apesar de estar suficientemente caracterizado o erro da denunciada. Em votação.  
101 Aprovado por unanimidade. **Item 14: PAD nº 1234/2020 - Admissibilidade:** Denúncia apresentada  
102 pela Enfermeira F. B. Denti em desfavor da Técnica de Enfermagem J. F. da Silva, por suposta  
103 insubordinação e abandono de plantão ao ser transferida de setor no Hospital Santa Mônica. O  
104 Conselheiro Carlos foi designado pela Portaria nº 105/2020 a emitir parecer fundamentado. Em  
105 discussão. O relator lê o parecer que é favorável à admissibilidade de denúncia ética, por ter  
106 identificado materialidade nos fatos relatados. Rosane sugere que em fase de instrução sejam  
107 avaliados os motivos da profissional ter sido retirada do CME para o Pronto Socorro do hospital,  
108 pois os setores realizam atividades completamente diferentes, sendo necessário treinamento  
109 adequado para essa transferência. Jaciglei aponta que a conduta da profissional, a depender da forma  
110 como foi feita a transferência, pode ter sido prudente no sentido de não realizar funções às quais não  
111 estava segura para desempenhar. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 15: Informação**  
112 **sobre Comissões de Ética de Enfermagem nos processos éticos:** Andressa destaca a necessidade  
113 de constar nos processos de denúncia a informação se a comissão de ética do hospital está  
114 constituída, bem como se esta analisou os fatos antes da denúncia ser recebida no Conselho. Joyce  
115 sugere que o Setor de Ética, ao autuar o PAD, busque no Portal da Transparência do Conselho a  
116 portaria publicada que homologa CEE na instituição. Caso haja, que seja inserida cópia dessa  
117 portaria no processo. Todos concordam. Leonardo destaca que não é obrigatório que a denúncia seja  
118 analisada pela CEE da instituição antes de ser remetida ao Coren-ES. Andressa informa que o inciso  
119 XII ao art. 3º determina que as CEE's devem apresentar relatórios anuais sobre suas atividades e  
120 sugere que o Setor de Ética acompanhe o envio desses documentos. Tal relatório deverá ser enviado



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 09  
SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA - SDR  
MANDATO 2019 2020**

121 ao plenário. Todos concordam. **Item 16: PAD nº 1244/2020 - Admissibilidade:** A Portaria nº  
122 108/20 designou o Conselheiro Adelson a emitir parecer fundamentado referente à formação da  
123 Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Santa Mônica. O parecer conclui pela aprovação do  
124 pleito, posto que obedeceu aos preceitos da Resolução Cofen nº 593/18. Em votação. Aprovado por  
125 unanimidade. **Item 17: PAD nº 1235/2020 - Admissibilidade:** Denúncia formulada pela Técnica de  
126 Enfermagem N. S. B. Mello por supostas atitudes desrespeitosas praticadas contra sua pessoa  
127 durante o exercício profissional no Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes. A  
128 Conselheira Rosane foi designada a emitir parecer fundamentado. Em discussão. Os Conselheiros  
129 Leonardo e Jaciglei se declararam impedidos de votar, tendo em vista que são funcionários da  
130 instituição. A relatora lê seu parecer que é favorável à abertura de processo ético, apesar da  
131 Comissão de Ética da Hucam ter arquivado os autos por entender que se tratava de infração  
132 trabalhista. Rosane destaca a necessidade da CEE da Hucam esclarecer os motivos por ter arquivado  
133 autos com ocorrências tão graves, o que pode caracterizar omissão. Todos concordam. O Setor de  
134 Ética convocará os membros da CEE da Hucam, instituída pela Portaria nº 117/2018, para prestar  
135 esclarecimentos no Conselho. Em votação. Aprovado. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu,  
136 Joyce Ferreira da Silva redigi a presente ata que será assinada pela Diretoria do Coren-ES. A  
137 presença dos demais conselheiros será registrada por meio de ferramenta digital. A reunião encerrou  
138 às 17:10h.

139  
140 Andressa Barcellos de Oliveira – Conselheira Presidente;  
141  
142 Leonardo Campagnani da Silva Ferreira – Conselheiro Secretário;  
143  
144 Jaciglei Santos Costa – Conselheiro Tesoureiro;  
145  
146 Joyce Ferreira da Silva – Assessora de Secretaria.